

Cotação Prévia de Preço nº 23/2010

Convênio Fundação Banco do Brasil / IMCA

Projeto: Implantação de 200 unidades da tecnologia social Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS no estado do Mato Grosso.

Menor Preço global

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22- Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida Vossa Senhoria para participar da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas no dia **10 de janeiro de 2011**, às 14horas, na sede administrativa no endereço supra citado.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa para o fornecimento de **200 kits PAIS**, contendo ferramentas agrícolas, insumos, animais e materiais diversos para implantação do sistema PAIS e **8 Kits** para os técnicos conforme ANEXO I com objetivando implementar um sistema de produção agrícola através da Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, como instrumento de inclusão de renda, acesso a mercados, qualidade de vida e igualdade para as comunidades rurais, para grupos tradicionais, para mulheres camponesas e jovens rurais domiciliados em municípios caracterizados no estado do Mato Grosso.

2. ESPECIFICAÇÃO

Esta Cotação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

3.1 Local da Entrega das Propostas: Escritório do IMCA - Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22- Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro - RS.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 10 de janeiro de 2011.

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada e em diversas localidades conforme disposto no ANEXO I.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado em moeda corrente.

3.4.1 - Condições de Pagamento: 5 dias úteis após a entrega dos materiais.

4. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será certo de 12 meses a partir da assinatura do contrato ou, caso prorrogação do convênio até o término deste e os lotes deverão ser entregues até 30 dias da solicitação.

4. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", envelope de Número 01 e "PROPOSTA", envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

AO IMCA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 23/2010

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.7. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais da Receita Estadual

4.3.8 Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura sede da empresa.

4.3.9. Qualificação Técnica por meio de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tenha executado contrato compatível com o objeto dessa cotação.

4.3.10. Declaração de que não emprega menor, para fins de atendimento ao disposto no art.7º, incisos XXXIII da CF.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

AO IMCA

CARTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 023/2010

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada das mercadorias, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Número da Cotação Prévia

– Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

– Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

– Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

– Nome dos representantes legais, RG e CPF;

– No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, **inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.**

4.4.2. Os preços deverão ser discriminados por item;

4.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.6. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2 A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços por itens cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Licitação;

5.3 No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL;

5.4 Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados ;

6. DO RESULTADO:

6. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de fax ou e-mail com aviso de recebimento aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via fax ou e-mail.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos deste convite, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas nesta cotação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. Fornecer garantia conforme e assistência técnica gratuitas, aos itens de materiais permanentes.

8.2. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades Objeto desta Cotação Prévia de Preço, sem a prévia autorização do IMCA.

8.3. O Objeto desta Cotação Prévia de Preço deverá ser entregue em 11 municípios Do Estado do Mato Grosso, portanto, devendo ser entregue na zona rural, em áreas já definidas, em data e hora a ser estabelecida pelo IMCA, na presença de representantes do IMCA e da empresa vencedora, que testará o pleno funcionamento e condições dos produtos/insumos.

8.4. O prazo máximo para entrega do Objeto da presente Cotação Prévia de Preço será de 30 (trinta) dias corridos, contados após as solicitações do IMCA.

8.5. A empresa vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como, pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

8.6. A empresa vencedora deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referente ao Objeto desta Cotação Prévia de Preço, para diretores do IMCA e de órgãos de controle

interno e externo do Governo Federal, conforme revisto no Capítulo III, Artigo 44 da Portaria Interministerial nº. 127 de 29 de maio de 2008.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do material, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

9.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os materiais a que se referir.

10. LEGISLAÇÃO:

10.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

10. DOTAÇÃO:

10.2 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio Fundação Banco do Brasil / IMCA Projeto: Implantação de 200 unidades da tecnologia social Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS no estado do Mato Grosso.

Montenegro, 02 de dezembro de 2010.

Stéfano Ilha Dissiuta

Coordenador Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA

ANEXO II

a) LOTE 1 - Material que compõem um Kit PAIS

	Material	Especificação	UNIDADE	Quant. Total
1	CAIXA D'AGUA DE 5 M3	CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS, EM POLIESTER INSATURADO COM FIBRA DE VIDRO, COM RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E TRATAMENTO ANTICRESCIMENTO DE ALGAS NA COR AZUL COM PINTURA DA LOGMARCA DO PROGRAMA	UNID	1
2	BRACADEIRA DE 1"	BRACADEIRA DE 1"	UNID	10
3	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO PARA FITA GOTEJADORA DE 1/2	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO PARA FITA GOTEJADORA DE 1/2 EM POLIPROPILENO E TRAVA DE ROSCA	UNID	22
4	EMENDA PARA FITA GOTEJADORA DE 1/2	EM POLIPROPILENO E TRAVA DE ROSCA	UNID	4
5	REGISTRO DE 1"	REGISTRO DE ESFERA 1" ROSCAVEL	UNID	4
6	NIPLE DE 1"	NIPLE EM PVC 1" ROSCA	UNID	4
7	FLANGE DE 1" ROSCA	FLANGE DE 1" (SAIDA DE CAIXA)	UNID	2
8	TEE DE 1"	TEE DE 1" INTERNO CORRUGADO	UNID	3
9	JOELHO DE 1" INTERNO CORRUGADO	JOELHO DE 1" INTERNO CORRUGADO	UNID	2
10	LUVA DE 1"	LUVA DE 1"	UNID	2
11	FILTRO DE DISCO 1"	FILTRO DE DISCO 1" 130 MECHA	UNID	1
12	ADAPTADOR DE 1"	ADAPTADOR DE 1" ROSCA/CORRUGADO	UNID	9
13	TEFLON	FITA VEDA ROSCA 1,5 cm X 10 MT	UNID	2
14	FITA GOTEJADORA 20 EM 20 CM	MANGUEIRA FITA GOTEJADORA DE 12000 C/ VAZÃO DE 1,4 EM 20 X 20 CM	MT	450
15	MANGUEIRA 1"	MANGUEIRA DE 1" EM PEDB virgem	MT	100
16	FIOS DE COBRE	FIOS DE COBRE 2,5 mm	MT	100
17	DIJUNTOR DE 15 AMP	DIJUNTOR DE 15 AMP EM BAQUELITE PRETO MONOFASICO	UNID	1
18	BEBEDOR PARA AVES 5 LT	BEBEDOR PARA AVES 5 LT EM PVC CAP 5 LTS	UNID	1
19	COMEDOR PARA AVES	COMEDOR PARA AVES EM ZINCO E PVC CAP 10 KG	UNID	1
20	TELA PARA GALINHEIRO 1,80 CM	TELA PARA GALINHEIRO 1,80 CM EM ARAME GALVANIZADO E MALHA DE 4 cm	MT	140
21	BOMBA SAPO 800W	BOMBA SAPO 950W RECALQUE DE 1", 220 v	UNID	1
22	GALINHAS CAIPIRA	GALINHAS POEDEIRAS EM INICIO DE POSTURA	UNID	10

23	GALO CAIPIRA	GALO DE RAÇA COMPATIVEL COM AS GALINHAS P./ REPRODUÇÃO	UNID	1
24	COMPOSTO ORGANICO	COMPOSTO ORGANICO PRODUZIDO COM MATERIAL ORGANICO NÃO INDUSTRIAL	M3	5
25	MUDAS FRUTIFERAS	MUDAS FRUTIFERAS DIVERSAS	UNID	50
26	SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE GRÃOS	SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE GRÃOS (MILHO, AMENDOIN, FEIJÃO ETC)	KG	10
27	SEMENTES DE HORTALIÇAS	SEMENTES DE HORTALIÇAS DIVERSAS EM PACOTES DE 10 g 90% pureza; germinação mínima de 95%	PC	15
28	MILHO	MILHO PARA ALIMENTAÇÃO DE DE AVES SC DE 50 KG	SC	1
29	TORAS DE EUCALIPTO OU SUBSTITUTO 12 cm X 2,5MT	TORAS DE EUCALIPTO OU SUBSTITUTO 12 cm X 2,5M PARA ESTAQUEAMENTO	UNID	40
30	CAIBRO OU RIPAO	CAIBRO OU RIPAO DE 3,5M	UNID	10
31	GRAMPOS PARA CERCAS	EM AÇO GALVANIZADO DE 1"	KG	1
32	SOMBRITE	SOMBRITE 50% LUZ EM NYLON	MT	20
33	BANDEJA DE ISOPOR 200 CELULAS	BANDEJA DE ISOPOR 126 CELULAS EM	UNID	8
34	CARRINHO DE MÃO	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO E PNEU MACIÇO	UNID	1
35	LONA	LONA PLÁSTICA PARA COMPOSTO	MT	10
36	PREGO GRANDE	PACOTE DE PREGO GRANDE	KG	2
37	PREGO MÉDIO	PACOTE DE PREGO MÉDIO	KG	2
38	ARAME RECOZIDO	ARAME RECOZIDO	KG	3

Observações:

* O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE NA METRAGEM DE CADA KIT, POR EXEMPLO, TELA, FITA GOTEJADORA, AO TOTAL SAO 200 KITS, O MATERIAL NAO PODE VIR JUNTO, DEVE ESTAR SEPARADO E EMBALADO POR UNIDADE (KIT).

* A ENTREGA SERÁ EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO NA SEGUINTE ORDEM:

- a) 50 KITS ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, NO DIA 15 DE FEVEREIRO
- b) 120 KITS NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT NO DIA 15 DE MARÇO
- c) 30 KITS NO MUNICÍPIO DE JANGADA COM DATA A PROGRAMAR AINDA

Estas datas estão sujeitas a alteração

* ANIMAIS VIVOS E PLANTAS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO COMÉRCIO LOCAL.

b) LOTE 2 - Material que compõe o Kit técnico

Tesoura
Fita isolante
Maquita
Serrote
Martelo
Alicate
Tourques
Furadeira
Chaves de fenda
Chave de boca
Pá
Enxada
Cavadeira
Trena
Mangueira de nível
Extensão de 20m

Observação:

* O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO, AO TOTAL SAO 8 KITS, O MATERIAL NAO PODE VIR JUNTO, DEVE ESTAR SEPARADO E EMBALADO POR UNIDADE (KIT).

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Lote 1

Nº	Discriminação	quantidade	Valor
1	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS, EM POLIESTER INSATURADO COM FIBRA DE VIDRO, COM RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E TRATAMENTO ANTICRESCIMENTO DE ALGAS NA COR AZUL COM PINTURA DA LOGMARCA DO PROGRAMA	1	
2	BRACADEIRA DE 1"	10	
3	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO PARA FITA GOTEJADORA DE 1/2 EM POLIPROPILENO E TRAVA DE ROSCA	22	
4	EM POLIPROPILENO E TRAVA DE ROSCA	4	
5	REGISTRO DE ESFERA 1" ROSCAVEL	4	
6	NIPLE EM PVC 1"ROSCA	4	
7	FLANGE DE 1"(SAIDA DE CAIXA)	2	
8	TEE DE 1" INTERNO CORRUGADO	3	
9	JOELHO DE 1" INTERNO CORRUGADO	2	
10	LUVA DE 1"	2	
11	FILTRO DE DISCO 1" 130 MECHA	1	
12	ADAPTADOR DE 1" ROSCA/CORRUGADO	9	
13	FITA VEDA ROSCA 1,5 cmX 10 MT	2	
14	MANGUEIRA FITA GOTEJADORA DE 12000 C/ VAZÃO DE 1,4 EM 20 X 20 CM	450	
15	MANGUEIRA DE 1" EM PEDB virgem	100	
16	FIOS DE COBRE 2,5 mm	100	
17	DIJUNTOR DE 15 AMP EM BAQUELITE PRETO MONOFASICO	1	
18	BEBEDOR PARA AVES 5 LT EM PVC CAP 5 LTS	1	

19	COMEDOR PARA AVES EM ZINCO E PVC CAP 10 KG	1
20	TELA PARA GALINHEIRO 1,80 CM EM ARAME GALVANIZADO E MALHA DE 4 cm	140
21	BOMBA SAPO 950W RECALQUE DE 1", 220 v	1
22	GALINHAS POEDEIRAS EM INICIO DE POSTURA	10
23	GALO DE RAÇA COMPATIVEL COM AS GALINHAS P./ REPRODUÇÃO	1
24	COMPOSTO ORGANICO PRODUZIDO COM MATERIAL ORGANICO NÃO INDUSTRIAL	5
25	MUDAS FRUTIFERAS DIVERSAS	50
26	SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE GRÃOS (MILHO, AMENDOIN, FEIJÃO ETC)	10
27	SEMENTES DE HORTALIÇAS DIVERSAS EM PACTES DE 10 g 90% pureza; germinação mínima de 95%	15
28	MILHO PARA ALIMENTAÇÃO DE DE AVES SC DE 50 KG	1
29	TORAS DE EUCALIPTO OU SUBSTITUTO 12 cm X 2,5M PARA ESTAQUEAMENTO	40
30	CAIBRO OU RIPAO DE 3,5M	10
31	EM AÇO GALVANIZADO DE 1"	1
32	SOMBRITE 50% LUZ EM NYLON	20
33	BANDEJA DE ISOPOR 126 CELULAS EM	8
34	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO E PNEU MACIÇO	1
35	LONA PLÁSTICA PARA COMPOSTO	10
36	PACOTE DE PREGO GRANDE	2
37	PACOTE DE PREGO MÉDIO	2
38	ARAME RECOZIDO	3
	VALOR DO KIT	
	VALOR TOTAL (200KITS)	

Lote 2

Nº	Discriminação	quantidade	VALOR
01	Tesoura	01	
02	Fita isolante	01	
03	Maquita	01	
04	Serrote	01	
05	Martelo	01	
06	Alicate	01	
07	Tourques	01	
08	Furadeira	01	
09	Chaves de fenda	01	
10	Chave de boca	01	
11	Pá	01	
12	Enxada	01	
13	Cavadeira	01	
14	Trena	01	
15	Mangueira de nível	01	
16	Extensão de 20m	01	
	VALOR DO KIT		
	VALOR TOTAL (8 KITS)		

Assinatura do responsável

PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

MINUTA DO CONTRATO N.º 23/2010 DO PROJETO FBB/IMCA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DA TECNOLOGIA SOCIAL PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL – PAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMCA INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA E A EMPRESA AEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

IMCA – INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA CNPJ 00375. 555/0001-18 com endereço a rua capitão porfírio, 1677, sala 22, centro montenegro-rs cep:95780-000 representado por seu presidente Stéfano Ilha Dissiuta, eng. Florestal, solteiro CPF 947.373.800-59 e RG 8059054571/ssp/rs, neste ato denominada contratante e a empresa xxxxxxxx denominada apenas contratada, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais para a implantação de 200 (duzentas) unidades da tecnologia social produção agroecológica integrada e sustentável – pais no estado de mato grosso, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Objeto do Contrato

1. O objeto deste contrato é o Fornecimento de Insumos, Animais e Materiais para a CONTRATANTE, conforme especificações constantes no ANEXO I da Cotação Prévia nº 23/2010, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II - Regime de Execução

1. Os materiais referidos na Cláusula I deverão ser entregue em áreas Rurais, situadas em 11 municípios do Estado de Mato Grosso, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - Preço e Condições de Pagamento

1. O valor inicial e total do presente contrato será de R\$ ----- (-----), a razão dos insumos, animais e materiais conforme quadro abaixo:

2. O pagamento será efetuado através de conta bancária, onde a CONTRATADA determinar neste CONTRATO, no prazo de 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser encaminhada pela CONTRATANTE a Fundação Banco do Brasil – FBB

2.1 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluíra a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir da data de contratação, ou seja, da data de sua assinatura, podendo, ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com 15 (quinze) dias de antecedência, obedecendo ao disposto nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto do contrato descrito na Cláusula I, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas que possam retardar os serviços da CONTRATADA devidamente justificados, sob pena de se aplicarem as sanções dispostas na Cláusula VII.

CLÁUSULA V- Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato serão realizadas a partir de recursos orçados no Convênio celebrado entre a FBB e IMCA para Implantação de 200 unidades da tecnologia social Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

1. São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento dos produtos e saná-las em tempo hábil.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 02 da cláusula III.

2.2. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

CLÁUSULA VII- Das Sanções

1. Conforme dispõe o Art. 86 da Lei 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1.1. Multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global de sua proposta.

2. Além das penalidades previstas no item 01, fica a CONTRATADA sujeita as sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato.

3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4. Ocorrendo rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta estará obrigada ao que dispõe o §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX - Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca de ----- – MT, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA X - Disposições Gerais



-
1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.
 2. O fornecimento dos materiais será de acordo a necessidade e solicitação do IMCA através de requisição assinada pela Diretoria Executiva.
 3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Montenegro – MT, -----2010.

P/ IMCA

Nome: _____

Identidade

P/ CONTRATADA

Nome: _____

Identidade: